



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA DA FAZENDA

Decreto nº 00172004

Em, 01 de Dezembro de 2004.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0361, de 17 de Dezembro de 2003.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.422,45 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.01 CAMARA MUNICIPAL

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3390.3600	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.878,62
3390.3900	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.243,83
4490.5200	001	Equipamentos e Material Permanente	300,00

Total de Suplementações: 5.422,45

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.422,45 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), como segue:

01.01 CAMARA MUNICIPAL

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3190.1300	001	Obrigações Patronais	30,00
3390.1400	001	Diárias - Civil	260,00
3390.3000	001	Material de Consumo	323,85

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.3500	001	Serviços de Consultoria	3.628,00
-----------	-----	-------------------------	----------

02.04 SECRETARIA DA SAUDE



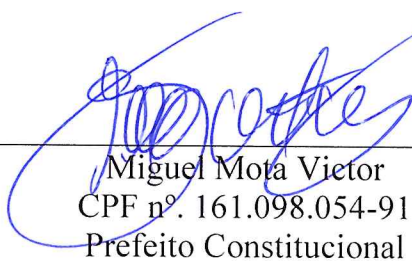
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DA FAZENDA

02.04 SECRETARIA DA SAUDE

10 122 2006 2016 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

3190.1600	001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.180,60
Total de Anulações:			5.422,45

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Miguel Mota Victor
CPF nº. 161.098.054-91
Prefeito Constitucional